



LEI Nº 1.791 DE 05 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005
 EM 05/05/2022
Tauama
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 PARA ATENDER AO CONSÓRCIO DENOMINADO “CISPARÁ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Perdigoão aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), acrescentando no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Perdigoão
Unid. Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub. Unid. Orçamentária: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 10.302 Atenção Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.1004 Atenção Média e Alta Complexidade
Atividade: 10.302.1004.2040 Manutenção Contrato Consórcio CISPARÁ

31.71.70.00 - Rateio pela Participação Consorcio Público – Fonte 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	R\$ 15.000,00
33.71.70.00 - Rateio pela Participação Consorcio Público - Fonte 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	R\$ 20.000,00
3.3.93.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	R\$ 65.000,00
TOTAL	R\$100.000,00

Art. 2º - Para suportar o crédito autorizado no art. 1º será utilizado recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Perdigoão
Unid. Orçamentária: 02.04 - Secretaria Municipal de Obras
Sub. Unid. Orçamentária: 02.04.01 Departamento Obras e Serviços Públicos
 04 Administração
 04.122 Administração Geral
 04.122.0402 Melhoria da Gestão Pública
Atividade: 15.452.2601.2039 Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 263 - Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00
--	-----------------------



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.515-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

TOTAL
R\$100.000,00

.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 05 de maio de 2022.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão